

ÍNDICE

BAHIA	2
BOM JESUS DA LAPA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE CASTRO ALVES	2
SALVADOR / BA	2
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELSON NUNES SANTANA, BANCO INTER S.A.	2
PERNAMBUCO	3
SURUBIM / PE	3
SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ARRUDA	3
RIO DE JANEIRO	3
BARRA MANSÁ / RJ	3
3º OFÍCIO DE BARRA MANSÁ	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A.C BARROS E CIA LIMITADA, IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA LTDA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOSÉ LACERDA, MARIA FERNANDA DA FONSECA SIMÕES, ALCEU NUNES DA FONSECA	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JOSÉ LACERDA, ALCEU NUNES DA FONSECA	4
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	5
CAMPOS CARTORIO DO 7 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO IM	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SUL	5
NOVA FRIBURGO / RJ	5
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO IVSON DE LIMA MADUREIRA, IVSON MADUREIRA	5
RIO DE JANEIRO / RJ	6
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDER RIBEIRO DA SILVA	6

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LIVIA DE CASTRO ALVES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2020 DESTINATÁRIO: DAVID ALVES DA SILVA, CPF sob nº 224.209.085-20. ENDEREÇO: Rua Inês Pereira de Souza, nº 270, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, inc. II, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e art. 899, § 8º do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CLEONICE MARIA DE CASTRO, CPF sob nº 151.772.625-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa da descrição do imóvel da Matrícula nº 3.407, de sua titularidade, localizado na Rua Costa Pinto, nº predial 132, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, de cadastro urbano 105.00721.0000, fica o seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Protocolo nº 42.121 (do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA) e inscrito no Registro nº 8.543 (do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA), e que seguem em anexo, podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta notificação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarecem-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(a) requerente, a retificação pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Jean Karlo Woiciechoski Mallmann, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AELSON NUNES SANTANA, BANCO INTER S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. AELSON NUNES SANTANA, CPF nº 544.290.565-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47.767. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação

deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - SURUBIM/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ARRUDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº 109351 Notificado(a)(s): SEVERINO AGOSTINHO DA SILVA Ricardo José Amorim Campos, Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Surubim, nos termos do art. 213, §2º, da Lei 6015/73 (LRP - Lei de Registros Públicos), atendendo ao requerimento formulado por JOSÉ ARRUDA, brasileiro, viúvo, alfabetizado, comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 586.635 SSP-PE e inscrito no CPF/MF nº 022.339.164-68, residente e domiciliado à Av. Oscar Loureiro, 110, Centro, nesta cidade de Surubim-PE, proprietário do imóvel, registrado nesta serventia sob a matrícula nº 11421, que é confrontante com o imóvel de sua propriedade identificado como terreno localizado na Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, esquina com a Av. Marilda Arruda Guerra, s/n, bairro Coqueiro, do lado ímpar do logradouro, nesta cidade de Surubim-PE, CONFRONTANTES DA ÁREA TOTAL RETIFICADA - A=5.485,92 m², NORTE: Com a Faixa de Domínio referente a Rua Senador Paulo Pessoa Guerra (PE - 90); SUL: Com o Imóvel do Sr. José Romão Filho, com o imóvel do Sr. João Pinto da Silva, com o imóvel do Sr. Ivaldo Cabral Pereira e com a Rua Projetada; LESTE: Com o imóvel do Sr. Linduarte Eliotério da Silva, com o imóvel do Sr. José Willliame Almeida da Silva, com Severino Agostinho da Silva, com a Associação ABE C. dos Proc. Intrapidos do Reino, com o imóvel do Sr. Marcos Daniel Andrade Reis, com o imóvel do Sr. Gentil João da Silva, com o imóvel do Sr. Eriberto Amaro da Silva e com o imóvel do Sr. João Antônio Barbosa da Silva; OESTE: Com a Av. Marilda Arruda Guerra e com José Romão da Silva; e pretendendo promover retificação de área sob o protocolo em epígrafe, NOTIFICO V.Sa., para se manifestar no prazo de 15(quinze) e, querendo, impugnar o procedimento. Advirto que o silêncio importará em anuência. A impugnação deverá ser formalizada e protocolada nesta serventia impreterivelmente no prazo assinado. Surubim, 15/06/2020

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **A.C BARROS E CIA LIMITADA, IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA LTDA**

__ E D I T A L D E U S U C A P I ã O __ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: A C BARROS E CIA LTDA, sociedade empresária, com sede na Avenida Savio Gama, nº 1621, grupo 4 - bairro Retiro - na cidade de Volta Redonda-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.489.734/0001-72, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 33.2.0027296-6, e última alteração contratual arquivada sob o nº 00001988070, em 04/01/2010, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao LOTE DE TERRA Nº 4, QUADRA A, SITUADO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Loteamento Vale do Paraíba, BARRA MANSA-RJ, registrado na Transcrição 4020, fls. 249, Livro 3D, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, em nome de IMOBILIÁRIA VALE DO PARAÍBA LTDA, CNPJ nº 28.670.784/0001-84, devidamente

protocolado nesta Serventia sob o nº 26175 em 10/06/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de junho de 2020 Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO JOSÉ LACERDA, MARIA FERNANDA DA FONSECA SIMÕES, ALCEU NUNES DA FONSECA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ROBERTO JOSÉ LACERDA, brasileiro, nascido em 01/06/1964, filho de José Corrêa de Lacerda e de Maria Aparecida de Almeida Lacerda, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00241337346, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/10/2017, onde consta o Documento Identidade nº 071640635, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.073.017-20, que não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão do casamento registrado sob o nº 2.505, às fls. 207 do livro B(a) 08, em 29/07/1995, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, com MARIA FERNANDA DA FONSECA SIMÕES, brasileira, nascida em 13/09/1962, filha de Armando Simões e de Maria Madalena da Fonseca, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06926967127, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/12/2018, onde consta o Documento de Identidade nº 069881209, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 793.957.677-15, que não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Jansen Melo, nº 345, apto 301 - Centro - na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extrajudicial, referente ao LOTE DE TERRA Nº 04, SITUADO À RUA FRANCISCO DE MELLO, S/N, LOTEAMENTO VILA PRINCESA, BAIRRO VILA NOVA, BARRA MANSA-RJ, registrado na Transcrição 6286, fls. 17, Livro 3F, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, em nome de ALCEU NUNES DA FONSECA, CPF nº 005.094.187-91, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26173 em 10/06/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de junho de 2020 Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI JOSÉ LACERDA, ALCEU NUNES DA FONSECA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: VANDERLEI JOSÉ LACERDA, brasileiro, nascido em 08/10/1966, filho de José Corrêa de Lacerda e de Maria Aparecida de Almeida Lacerda, solteiro, que não vive em união estável, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00965710781, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/10/2019, onde consta o Documento Identidade nº 76181023IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 908.870.187-34, que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Margarida Fialho Thompson Leite, nº 731, casa - Bairro Santa Rosa - na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extrajudicial, referente ao LOTE DE TERRA Nº 05, SITUADO À RUA FRANCISCO DE MELLO, Nº 47, LOTEAMENTO VILA PRINCESA, BAIRRO VILA NOVA, BARRA MANSA-RJ, registrado na Transcrição 6286, fls. 17, Livro 3F, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, em nome de ALCEU NUNES DA FONSECA, CPF nº 005.094.187-91, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26174 em 10/06/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de junho de 2020 Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CAMPOS CARTORIO DO 7 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO IM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SUL**

Na qualidade de Responsável pelo Expediente do Cartório do 7º Ofício desta Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SUL., é expedido o presente edital de intimação, nos termos do art. 26 § 4º da Lei nº 9.514/97, considerando o MARCELO PESSANHA, CPF nº 926.893.107-91, em local incerto e não sabido, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres nº 310, Centro, entre às 12:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), e devido a pandemia poderá entrar em contato também pelo telefone (22) 2723-0344, para marcar horário de atendimento entre às 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para purgação da mora, de responsabilidade de V.sa. No valor correspondente a R\$ 204.073,11; sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo dos encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; referente a Cédula de Credito Bancário nº 1610274, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R02 na matrícula nº 31.586 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Visconde de Santa Izabel, nº 38, Apartamento nº 203, Campos dos Goytacazes-RJ. Nesta oportunidade, fica V. Sa. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Campos dos Goytacazes/RJ., 15 de junho de 2020. TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Resp. pelo Expediente Cartório do 7º Ofício de Justiça

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO IVSON DE LIMA MADUREIRA, IVSON MADUREIRA**

Oficial do Cartório do Quarto Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E PERÍMETRO EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E PERÍMETRO - Protocolo n.º 71.047. Jader Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei etc. FAZ SABER, conforme os ditames do Artigo 213, II da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu a retificação extrajudicial de área e perímetro (retificação administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA o Lindeiro RUY CELSO LOPES DE ALMEIDA (notificação por AR desconhecido); os confrontantes JAYME DA SILVA MAIA e JOSÉ WANDERLEY ESMAEL FELICIANO (notificação por AR ausente), LEILA VERONESI IEZZI notificação por AR não procurado), BENEDICTO MARINHO (AR não encontrado), fazendo saber que, em virtude do processo de retificação de área e perímetro, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de horário das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, também sendo atendido pelo telefones: (22) 25211436, 22 992315803, pelo e-mail sergio@cartorionovafriburgo.com.br, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital para, querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a retificação de área e perímetro em tela; em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do confrontante/ocupante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido de retificação de área e perímetro Extrajudicial, conforme o Artigo 213, II da LRP. A retificação de área e perímetro refere-se ao imóvel "Prédio de nº 111, situado na rua Moisés Amélio, antiga rua Bom Retiro, nesta

cidade" estando devidamente registrado neste 4º ofício no Livro 2 - Ficha 01 e CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.695, LANÇADA ÀS FLS. 60 DO LIVRO 2-BA DO "REGISTRO GERAL", inscrição municipal 0444100025000-3.- Dado e passado, expediu-se o presente edital nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 10 de junho de 2020.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDER RIBEIRO DA SILVA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 28/05/2020, prenotado sob o nº 820756, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de WALDER RIBEIRO DA SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 73140230000328, firmado em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.798-A sob os nºs R-3/4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Domingos Lopes, nº 671, Aptº. 420 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21310-900 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 28/05/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

